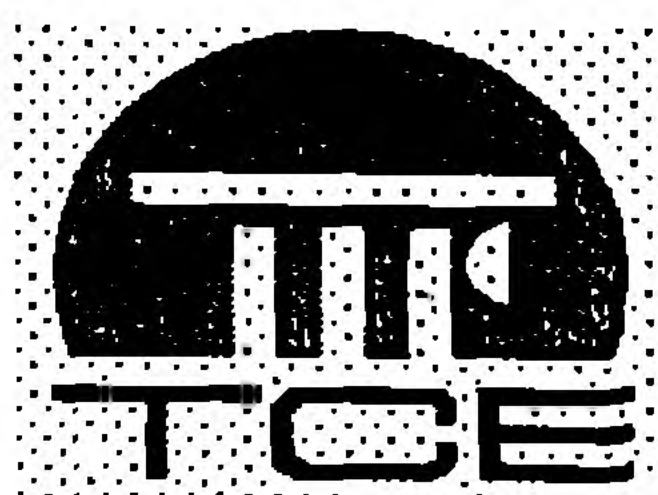




Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria Geral do Tribunal Pleno

Processo nº 4.513-6/2006
Interessado TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Assunto Requer disponibilidade da servidora Odineiva Marques de Campos
Relator Nato CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 08.08.2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 27/2006

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no 3º do artigo 30 da Lei nº 9.504/1997, combinado com o artigo 32 da Resolução nº 22.160/2006, do Tribunal Superior Eleitoral, decide por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Presidente em exercício, Relator Nato de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, em acolher a solicitação dos Ofícios nºs 105/2006 e 197/2006 - SRH, de fls. 02 e 15-TC, respectivamente, no sentido de colocar a servidora Odineiva Marques de Campos, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, lotada na Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, com ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo tempo que for necessário à análise das prestações de contas, decorrentes do pleito eleitoral deste exercício, com todos os direitos e demais vantagens funcionais ora percebidos.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Presidiu o julgamento, o senhor Conselheiro vice-presidente VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2006.

CONSELHEIRO VALTER ALBANO – Presidente, por substituição legal.

Fui presente
MOC

PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. MAURO DELFINO CÉSAR

Relação nº. 01100